



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

Índice

CAPÍTULO I	2
Serviços Administrativos Diversos	2
CAPÍTULO II	2
Higiene e Salubridade	2
CAPÍTULO III	3
Cemitérios	3
CAPÍTULO IV	4
Ambiente e Recursos Naturais	4
CAPÍTULO V	4
Utilização e Aproveitamento de bens do Domínio Público	4
CAPÍTULO VI	11
Utilização e Aproveitamento dos Bens do Domínio Privado	11
CAPÍTULO VII	14
Publicidade	14
CAPÍTULO VIII	17
Mercados Municipais	17
CAPÍTULO IX	18
Transportes	18
CAPÍTULO X	18
Licenciamento de Espetáculos	18
CAPÍTULO XI	18
Serviço de Metrologia	18
CAPÍTULO XII	19
Proteção Civil	19
CAPÍTULO XIII	19
Atividades Sócio-Juvenis	19
CAPÍTULO XIV	19
Taxas Diversas	19



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

Designação	Valor	IVA
Capítulo I		
Serviços Administrativos Diversos		
Art.1.º		
Alvarás não especialmente contemplados na tabela (por cada)	6,10 €	d)
Art.2.º		
Atestados, certificados de conformidade ou documentos análogos – (por cada)	5,60 €	d)
Art.3.º		
Autos ou termos, rubrica em livros, processos e documentos:		
1 - Componente fixa - CF	5,50 €	d)
2 - Componente variável - CV (acresce à CF) - por cada folha	0,05 €	d)
Art.4.º		
Certidões, por cada lauda ou fração:		
1 - De teor	5,10 €	d)
2 - Narrativa	12,10 €	d)
Art.5.º		
Fotocópias autenticadas de documentos no âmbito procedimental, por cada lauda ou fração	0,98 €	d)
Art.6.º		
Fotocópias simples, por cada lauda ou fração:		
1 - Formato A4	0,23 €	a)
2 - Formato A3	0,42 €	a)
Art.7.º		
Buscas – Por cada 30 minutos ou fração	8,20 €	d)
Art.8.º		
Reproduções e/ou Impressões de peças desenhadas, por cada lauda ou fração:		
1 - Formato A4	0,23 €	a)
2 - Formato A3	0,42 €	a)
3 - Papel opaco – por metro quadrado	3,80 €	a)
Art.9.º		
Fornecimento de documentos em suporte informático – por unidade:		
1 - Em CD	2,30 €	a)
2 - Em DVD	2,75 €	a)
Art.10.º		
Termos de responsabilidade, idoneidade, justificações administrativas ou semelhantes, declarações a pedido de empreiteiros ou outras pessoas, singulares ou coletivas, sobre a capacidade e idoneidade na execução de empreitadas ou fornecimentos de bens e serviços (cada)		
	6,70 €	d)
Art.11.º		
Averbamentos não especialmente contemplados na presente Tabela (cada)	5,50 €	d)
Capítulo II		
Higiene e Salubridade		
Art.12.º		
Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz - CRAFF		
1 - Permanência:		
a) Até 8 dias ou fração	13,95 €	d)
b) Superior a 8 dias e até 30 dias ou fração	78,46 €	d)
c) Superior a 30 dias (preço por dia)	3,49 €	d)
2 - Captura de animais na via pública:		
	53,23 €	d)
3 - Recolha domiciliária ou específica:		
	21,09 €	d)
4 - Occisão de canídeos ou gatídeos - por animal		



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
3/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

a) Até 15 Kg	16,77 €	d)
b) > a 15 Kg	19,77 €	d)
5 - Eliminação de animais nocivos e destruição de cadáveres - Por Kg	1,15 €	d)
Art.13.º		
Vistorias		
1 - Vistorias a unidades móveis, caixas e veículos de transporte de produtos alimentares, transporte de animais e a locais de venda de animais de companhia em feiras e mercados (por cada vistoria)	34,40 €	d)
2 - Outras vistorias não especialmente previstas nesta tabela (por cada)	34,40 €	d)
Art.14.º		
Utilização de Balneários Municipais:		
1 - Duche frio	0,50 €	c)
2 - Duche quente	1,50 €	c)
3 - Utilização de sanitários públicos de manutenção automática	0,50 €	c)
Capítulo III		
Cemitérios		
Art.15.º		
Inumações.		
1 - Inumações em covais:		
a) Cadáver	83,30 €	d)
b) Ossadas	55,60 €	d)
c) Cinzas	27,80 €	d)
2 - Inumações em jazigos, sarcófagos e gavetões:		
a) Cadáver	66,70 €	d)
b) Ossadas	55,60 €	d)
c) Cinzas	27,80 €	d)
3 - Inumação em ossários:		
a) Para ossadas	27,80 €	d)
b) Para cinzas	20,90 €	d)
4 - Inumação aeróbia (nicho)	83,40 €	d)
Art.16.º		
Trasladações		
1 - Pela exumação:		
a) Por cada ossada, com limpeza	142,80 €	d)
b) Por cada ossada, sem limpeza	125,10 €	d)
2 - Pela trasladação:		
a) Cadáver	111,10 €	d)
b) Ossadas	55,60 €	d)
c) Cinzas	20,90 €	d)
Art.17.º		
Concessões e ocupações.		
1 - Ocupação de gavetões (jazigos municipais):		
a) Com caráter de perpetuidade	1.077,00 €	d)
b) Por ano ou fração	20,20 €	d)
2 - Ocupação de ossários municipais:		
a) Com caráter de perpetuidade	403,70 €	d)
b) Por ano ou fração	20,20 €	d)
3 - Concessão de terrenos:		
a) Sepulturas perpétuas	2.132,00 €	d)
b) Sepulturas de bebés	791,50 €	d)
c) Jazigos particulares e sarcófagos		



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
4/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

i) Os primeiros 5 m2 ou fração	3.230,00 €	d)		
ii) Cada metro quadrado ou fração a mais Art.18.º	1.077,00 €	d)		
Averbamentos:				
1 - Transmissão para familiares diretos descendentes e ascendentes	16,50 €	d)		
2 - Transmissão para pessoas diferentes:				
a) Sepulturas perpétuas	822,50 €	d)		
b) Sepulturas de bebés	329,00 €	d)		
c) Jazigos ou sarcófagos Art.19.º	1.316,00 €	d)		
Outros:				
1 - Utilização da capela -por cada período de 24 horas para além da 1ª hora	14,90 €	d)		
2 - Revestimentos em sepulturas	4,40 €	d)		
3 - Obras em jazigos ou sarcófagos	4,40 €	d)		
Capítulo IV Ambiente e Recursos Naturais Secção I Proteção ao relevo natural, solo arável e revestimento vegetal Art.20.º				
1 - Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas:				
a) Até 20 hectares	75,80 €	d)		
b) De 20 até 50 hectares	90,80 €	d)		
2 - Ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável:				
a) Até 20 hectares	60,70 €	d)		
b) De 20 até 50 hectares	72,70 €	d)		
O estabelecido nos n.º 1 e 2 do presente artigo, nos termos do n.º 3 do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, <u>não se aplica às ações de (re)arborização abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2013</u> , prevendo-se nesse Decreto-Lei procedimentos específicos de consulta às câmaras municipais e de partilha de informação sobre os projetos de (re)arborização sujeitos a autorização ou comunicação prévia.				
Secção II Atividades ruidosas temporárias Art.21.º				
1 - Ruído para a realização de obras de empreitadas - por mês			260,40 €	d)
2 - Ruído por ocasião de arraiais, espetáculos de diversão, festas populares, provas desportivas e outras celebrações:				
a) Com fins lucrativos – por dia	9,50 €	d)		
b) Sem fins lucrativos – por dia	1,90 €	d)		
Capítulo V Utilização e Aproveitamento de bens do Domínio Público Ocupação da Via Pública Secção I Ocupação de espaço aéreo Art.22.º				
Alpendres ou palas, fixos ou articulados, não integrados nos edifícios:				
1 - Apreciação do pedido de licença (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)		
2 - Emissão de licença - por ano ou fração				
a) Componente fixa - CF	11,75 €	d)		
b) Componente variável - CV - por m2 ou fração Art.23.º	8,79 €	d)		
Fitas ou faixas anunciadoras:				



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
5/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

1 - Apreciação do pedido de licença (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)
2 - Emissão de licença - por unidade e por mês ou fração Art.24.º	29,33 €	d)
Fios telegráficos, telefónicos ou elétricos ou espias:		
1 - Apreciação do pedido de licença (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento) Art.25.º	18,75 €	d)
Outras ocupações de espaço aéreo:		
1 - Apreciação do pedido de licença (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)
2 - Emissão de licença - por m2 ou fração e por ano ou fração Secção II Construções ou instalações no solo ou no subsolo Art.26.º	11,75 €	d)
Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras de combustíveis:		
1 - Apreciação do pedido de licença (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)
2 - Emissão da licença - por ano ou fração		
a) Componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) Componente variável - CV - por metro cúbico ou fração Art.27.º	38,31 €	d)
Depósitos à superfície, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras de combustíveis:		
1 - Apreciação do pedido de licença (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)
2 - Emissão da licença - por ano ou fração		
a) Componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) Componente variável - CV - por metro cúbico ou fração Art.28.º	38,31 €	d)
Depósitos subterrâneos, destinados a bombas abastecedoras de combustíveis:		
1 - Emissão da licença - por ano ou fração		
a) Componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) Componente variável - CV - por metro cúbico ou fração Art.29.º	47,89 €	d)
Bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes instalados ou abastecendo na via pública:		
1 - Emissão de licença por bomba e por ano ou fração		
a) com uma unidade de saída	267,94 €	d)
b) com 2 a 3 unidades de saída	636,96 €	d)
c) com 4 ou mais unidades de saída Art.30.º	1.128,99 €	d)
Bombas misturadoras volantes, instaladas/abastecendo na via pública:		
1 - Emissão de licença por bomba e por ano ou fração		
a) com uma unidade de saída	105,41 €	d)
b) com 2 ou mais unidades de saída Art.31.º	197,67 €	d)
Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água instaladas ou abastecendo na via pública:		
1 - Pela emissão da licença – por cada e por ano ou fração Art.32.º	57,06 €	d)
Pavilhões, quiosques, roulottes, bancas e similares:		
1 - Apreciação do pedido de licença (taxa devida aquando da entrega do respetivo	18,75 €	d)

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal
24-02-2014

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal
28/02/2014

O Presidente da Câmara



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
6/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

requerimento)			
2 - Pavilhões, roulottes, bancas e similares:			
a) - Emissão de licença - por mês			
i) componente fixa - CF	10,42 €	d)	
ii) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	4,73 €	d)	
b) Emissão de licença - por ano			
i) componente fixa - CF	11,75 €	d)	
ii) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	38,31 €	d)	
3 – Quiosque – Titulado pelo município (por investimento ou termo de concessão)			
a) - Emissão de licença - por mês			
i) componente fixa – CF – A definir no título contratual	- €	d)	
ii) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	3,33 €	d)	
b) Emissão de licença - por ano			
i) componente fixa – CF – A definir no título contratual	- €	d)	
ii) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	31,92 €	d)	
4 – Quiosque – Titulado por particular (por investimento)			
a) - Emissão de licença - por mês			
i) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	2,66 €	d)	
b) Emissão de licença - por ano			
i) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	27,93 €	d)	
5 – Quiosques temporários			
a) - Emissão de licença - por dia			
i) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	0,50 €	d)	
b) Emissão de licença - por mês			
i) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	5,94 €	d)	
Art.33.º			
Esplanadas fechadas superior e lateralmente:			
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)	
2 - Emissão de licença – por mês			
a) componente fixa - CF	10,42 €	d)	
b) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração			
i) zonamento geral	3,96 €	d)	
ii) zonamento especial	4,73 €	d)	
3 - Emissão de licença – por ano			
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)	
b) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração			
i) zonamento geral	47,54 €	d)	
ii) zonamento especial	56,76 €	d)	
Art.34.º			
Assadores e semelhantes:			
1 - Apreciação do pedido de licença (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)	
2 - Emissão de licença - por mês			
a) componente fixa - CF	10,42 €	d)	
b) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	6,27 €	d)	
Art.35.º			
Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos:			
1 - Apreciação do pedido de licença (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)	
2 - Emissão de licença - por mês			
a) componente fixa - CF	10,42 €	d)	
b) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	1,65 €	d)	



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
7/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

3 - Emissão de licença - por ano		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	19,86 €	d)
Art.36.º		
Postes ou mastros para suporte:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)
2 - Emissão de licença - por mês		
a) componente fixa - CF	10,40 €	d)
b) componente variável - CV - por unidade ou fração	1,65 €	d)
3 - Emissão de licença - por ano		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por unidade ou fração	19,90 €	d)
Art.37.º		
Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,80 €	d)
2 - Emissão de licença - por mês		
a) componente fixa - CF	10,45 €	d)
b) componente variável - CV - por metro linear ou fração	0,06 €	d)
3 - Emissão de licença - por ano		
a) componente fixa - CF	11,80 €	d)
b) componente variável - CV - por metro linear ou fração	0,70 €	d)
Art.38.º		
Instalações provisórias para divertimentos públicos:		
1 - Apreciação do pedido de licença (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)
2 - Emissão de licença - por mês		
a) componente fixa - CF	10,40 €	d)
b) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	1,25 €	d)
3 - Emissão de licença - por ano		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por metro quadrado ou fração	16,20 €	d)
Art.39.º		
Ocupação circense:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)
2 - Emissão de licença – por mês ou fração	102,70 €	d)
Art.40.º		
Outras ocupações da via pública não incluídas nos artigos anteriores:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	d)
2 - Emissão de licença – por mês		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV – por metro quadrado ou fração	1,65 €	d)
Art.41.º		
Outras ocupações com veículos automóveis em zonas não tarifadas:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	18,75 €	a)
2 - Emissão de licença – por mês	50,70 €	a)
Secção III		
Licenciamento Zero Comercial		
Ocupação de espaço público - instalação de equipamento (Art.º12.º do DL 48/2011 de 1 de Abril)		

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal
24-02-2014

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal
28/02/2014

O Presidente da Câmara



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
8/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

Art.42.º	
Instalação de toldo e respetiva sanefa (DL 48/2011 de 1 de abril)	
1 - Componente fixa:	
a) Mera comunicação prévia	
i) Pela comunicação	37,98 € d)
b) Comunicação prévia com prazo	
i) Pela comunicação (apreciação do pedido)	46,76 € d)
ii) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	31,33 € d)
2 - Componente variável	
a) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano	1,91 € d)
Art.43.º	
Instalação de esplanada aberta (DL 48/2011 de 1 de abril)	
1 - Componente fixa:	
a) Mera comunicação prévia	
i) Pela comunicação	37,98 € d)
b) Comunicação prévia com prazo	
i) Pela comunicação (apreciação do pedido)	94,50 € d)
ii) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	31,33 € d)
2 - Componente variável	
a) Zonamento Geral	
i) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês (época alta)	1,57 € d)
ii) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês (época baixa)	0,56 € d)
iii) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano	9,75 € d)
b) Zonamento especial	
i) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês (época alta)	1,76 € d)
ii) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês (época baixa)	0,64 € d)
iii) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano	11,04 € d)
Art.44.º	
Instalação de guarda-ventos (DL 48/2011 de 1 de abril)	
1 - Componente fixa:	
a) Mera comunicação prévia	
i) Pela comunicação	37,98 € d)
b) Comunicação prévia com prazo	
i) Pela comunicação (apreciação do pedido)	94,50 € d)
ii) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	31,33 € d)
2 - Componente variável	
a) Zonamento Geral	
i) Pela ocupação do espaço público por metro linear ou fração e por mês (época alta)	1,64 € d)
ii) Pela ocupação do espaço público por metro linear ou fração e por mês (época baixa)	0,59 € d)
iii) Pela ocupação do espaço público por metro linear ou fração e por ano	10,23 € d)
b) Zonamento especial	
i) Pela ocupação do espaço público por metro linear ou fração e por mês (época alta)	2,92 € d)
ii) Pela ocupação do espaço público por metro linear ou fração e por mês (época baixa)	1,07 € d)
iii) Pela ocupação do espaço público por metro linear ou fração e por ano	18,39 € d)
Art.45.º	
Instalação de estrados (DL 48/2011 de 1 de abril)	
1 - Componente fixa:	
a) Mera comunicação prévia	
i) Pela comunicação	37,98 € d)



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor

06/03/2014

Pag.
9/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

b) Comunicação prévia com prazo		
i) Pela comunicação (apreciação do pedido)	94,50 €	d)
ii) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	31,33 €	d)
2 - Componente variável		
a) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês	1,33 €	d)
b) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano	15,96 €	d)
Art.46.º		
Instalação de vitrina (DL 48/2011 de 1 de abril)		
1 - Componente fixa:		
a) Mera comunicação prévia		
i) Pela comunicação	37,98 €	d)
b) Comunicação prévia com prazo		
i) Pela comunicação (apreciação do pedido)	46,76 €	d)
ii) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	31,33 €	d)
2 - Componente variável		
a) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês	1,33 €	d)
b) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano	15,96 €	d)
Art.47.º		
Instalação de expositor (DL 48/2011 de 1 de abril)		
1 - Componente fixa:		
a) Mera comunicação prévia		
i) Pela comunicação	37,98 €	d)
b) Comunicação prévia com prazo		
i) Pela comunicação (apreciação do pedido)	46,76 €	d)
ii) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	31,33 €	d)
2 - Componente variável		
a) Expositores de jornais, revistas e livros e expositores de frutas e legumes		
i) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês	0,66 €	d)
ii) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano	7,98 €	d)
b) Outros expositores		
i) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês	1,33 €	d)
ii) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano	15,96 €	d)
Art.48.º		
Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial (DL 48/2011 de 1 de abril, na sua redação atual)		
1 - Placas, chapas, letras soltas ou símbolos e semelhantes		
a) - Componente fixa:		
i) Mera comunicação prévia		
(1) Pela comunicação	37,98 €	d)
ii) Comunicação prévia com prazo		
(1) Pela comunicação (apreciação do pedido)	46,76 €	d)
(2) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	31,33 €	d)
b) - Componente variável		
i) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês		
(1) até 0,10 metros de saliência	1,33 €	d)
(2) > 0,10 metros até 0,20 metros de saliência	1,46 €	d)
(3) > 0,20 metros até 0,30 metros de saliência	1,73 €	d)
(4) > 0,30 metros de saliência	2,00 €	d)
ii) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano		
(1) até 0,10 metros de saliência	15,95 €	d)
(2) > 0,10 metros até 0,20 metros de saliência	17,56 €	d)

	Município da Figueira da Foz Tabela de Taxas e Outras Receitas	Entrada em vigor 06/03/2014	Pag. 10/21
---	---	--	-----------------------------

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

(3) > 0,20 metros até 0,30 metros de saliência	20,75 €	d)
(4) > 0,30 metros de saliência	23,94 €	d)
2 - Bandeiras e bandeirolas		
a) - Componente fixa:		
i) Mera comunicação prévia		
(1) Pela comunicação	37,98 €	d)
ii) Comunicação prévia com prazo		
(1) Pela comunicação (apreciação do pedido)	94,50 €	d)
(2) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	31,33 €	d)
b) - Componente variável		
i) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração		
(1) por dia ou fração	0,09 €	d)
(2) por semana (2.ª feira a domingo) ou fração	0,47 €	d)
(3) por mês ou fração	1,66 €	d)
(4) por ano ou fração	15,96 €	d)
3 - Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes		
a) - Componente fixa:		
i) Mera comunicação prévia		
(1) Pela comunicação	37,98 €	d)
ii) Comunicação prévia com prazo		
(1) Pela comunicação (apreciação do pedido)	46,76 €	d)
(2) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	31,33 €	d)
b) - Componente variável		
i) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês		
(1) até 0,10 metros de saliência	1,33 €	d)
(2) > 0,10 metros até 0,20 metros de saliência	1,46 €	d)
(3) > 0,20 metros até 0,30 metros de saliência	1,73 €	d)
(4) > 0,30 metros de saliência	2,00 €	d)
ii) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano		
(1) até 0,10 metros de saliência	15,95 €	d)
(2) > 0,10 metros até 0,20 metros de saliência	17,56 €	d)
(3) > 0,20 metros até 0,30 metros de saliência	20,75 €	d)
(4) > 0,30 metros de saliência	23,94 €	d)
Art.49.º		
Instalação de arcas e máquinas de gelados (DL 48/2011 de 1 de abril)		
1 - Componente fixa:		
a) Mera comunicação prévia		
i) Pela comunicação	37,98 €	d)
b) Comunicação prévia com prazo		
i) Pela comunicação (apreciação do pedido)	46,76 €	d)
ii) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	31,33 €	d)
2 - Componente variável		
a) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês	5,54 €	d)
b) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano	66,50 €	d)
Art.50.º		
Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares (DL 48/2011 de 1 de abril)		
1 - Componente fixa:		
a) Mera comunicação prévia		
i) Pela comunicação	37,98 €	d)
b) Comunicação prévia com prazo		
i) Pela comunicação (apreciação do pedido)	46,76 €	d)

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal 24-02-2014	Aprovado em sessão da Assembleia Municipal 28/02/2014	O Presidente da Câmara
---	--	------------------------



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
11/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

ii) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	31,33 €	d)
2 - Componente variável		
a) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês	1,66 €	d)
b) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano	19,95 €	d)
Art.51.º		
Instalação de floreira (DL 48/2011 de 1 de abril)		
1 - Componente fixa:		
a) Mera comunicação prévia		
i) Pela comunicação	37,98 €	d)
b) Comunicação prévia com prazo		
i) Pela comunicação (apreciação do pedido)	94,50 €	d)
ii) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	29,47 €	d)
2 - Componente variável		
a) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês	1,33 €	d)
b) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano	15,96 €	d)
Art.52.º		
Instalação de contentor para resíduos (DL 48/2011 de 1 de abril)		
1 - Componente fixa:		
a) Mera comunicação prévia		
i) Pela comunicação	Gratuito	
b) Comunicação prévia com prazo		
i) Pela comunicação (apreciação do pedido)	Gratuito	
ii) Pela comunicação acresce em caso de deferimento	Gratuito	
2 - Componente variável		
a) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por mês	Gratuito	
b) Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração e por ano	Gratuito	
Art.53.º		
Disposições especiais para procedimentos excepcionais e de renovação de comunicações		
1 - Informação prévia	39,84 €	d)
2 - Renovação da mera comunicação prévia	28,48 €	d)
3 - Renovação da comunicação prévia com prazo	47,08 €	d)
Capítulo VI		
Utilização e Aproveitamento dos Bens do Domínio Privado		
Secção I		
Auditório Municipal		
Art.54.º		
Cedência do auditório		
1 - Primeira hora de utilização	41,00 €	a)
2 - Valor / hora seguintes à primeira - dias de semana:		
a) das 09h00 às 17h30m	16,00 €	a)
b) das 17h30m às 20h00	22,40 €	a)
c) a partir das 20h00	30,03 €	a)
3 - Valor / hora seguintes à primeira - sábados, domingos e feriados	32,00 €	a)
Secção II		
Biblioteca Municipal		
Art.55.º		
1 - Cartão de fotocópias	1,00 €	a)
2 - Fotocópias (por cada)		
a) A4 (qualidade normal)	0,22 €	a)
b) A3 (qualidade normal)	0,39 €	a)
c) A4 (ampliação e redução)	0,38 €	a)

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal
24-02-2014

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal
28/02/2014

O Presidente da Câmara



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor

06/03/2014

Pag.
12/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

d) A4 (folha de acetato)	0,43 €	a)
3 - Folha A4 de acetato	0,16 €	a)
4 - Impressões:		
a) Impressões a laser A4 (qualidade normal sem ilustrações)	0,22 €	a)
b) Impressões a laser A4 (qualidade normal com ilustrações)	0,23 €	a)
c) Impressões a laser A4 acetato (qualidade normal sem ilustrações)	0,43 €	a)
d) Impressões a laser A4 acetato (qualidade normal com ilustrações)	0,44 €	a)
e) Impressões a jato de tinta a cores (formato A4):	0,29 €	a)
5 - Serviço de digitalização de documentos – por imagem:	0,49 €	a)
6 - Gravações:		
a) Gravação em suportes informáticos – CD/R 650 Mb (por gravar)	0,63 €	a)
b) Gravação em suportes informáticos – DVD (por gravar)	1,09 €	a)
c) Gravação em suportes informáticos – disquete ou similar (por gravar)	0,37 €	a)
7 - Serviço de empréstimo inter-bibliotecas:		
a) Monografias	16,48 €	d)
b) Artigos – fax	12,36 €	d)
c) Artigos – correio	14,61 €	d)
Secção III Museu Municipal Dr. Santos Rocha Art.56.º		
1 - Entradas:		
a) Adultos	2,00 €	c)
b) Crianças até 12 anos	Grátis	
c) Pessoas com mais de 65 anos	1,00 €	c)
2 - Bilhete família (mínimo 3 pessoas)	4,00 €	c)
3 - Visitas de grupos organizados de 15 a 30 visitantes – Taxa por grupo	15,00 €	c)
Secção IV Núcleos Museológicos Art.57.º		
Núcleo Museológico do Mar:		
1 - Entradas:		
a) Adultos	Grátis	
b) Crianças até 12 anos	Grátis	
c) Pessoas com mais de 65 anos	Grátis	
2 - Bilhete família (mínimo 3 pessoas)	Grátis	
3 - Visitas de grupos organizados (superior a 15 visitantes)	Grátis	
Art.58.º		
Núcleo Museológico do Sal:		
1 - Entradas:		
a) Adultos	1,00 €	c)
b) Crianças até 12 anos	Grátis	
c) Pessoas com mais de 65 anos	Grátis	
2 - Bilhete família (mínimo 3 pessoas)	2,00 €	c)
3 - Visitas de grupos organizados de 15 a 30 visitantes – Taxa por grupo	10,00 €	c)
4 - Visita global (Núcleo, Armazém e Batel)	5,00 €	c)
Secção V Arquivo Fotográfico Municipal Art.59.º		
1 - Impressões em papel a partir de imagens digitalizadas		
a) papel normal - preto e branco:		
i) Formato A4	3,20 €	a)



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
13/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

ii) Formato A3	3,21 €	a)
b) papel normal – cores:		
i) Formato A4	3,22 €	a)
ii) Formato A3	3,22 €	a)
c) papel fotográfico – preto e branco:		
i) Formato 13x18 cm (Impressão A4)	7,47 €	a)
ii) Formato 10x15 cm (Impressão A4)	7,47 €	a)
iii) Formato < 10x15 cm (Impressão A4)	7,47 €	a)
iv) Formato A3	7,60 €	a)
v) Formato 24x30 cm (Impressão A3)	7,60 €	a)
vi) Formato 18x24 cm (Impressão A3)	7,60 €	a)
d) papel fotográfico – cores:		
i) Formato 13x18 cm (Impressão A4)	7,47 €	a)
ii) Formato 10x15 cm (Impressão A4)	7,47 €	a)
iii) Formato < 10x15 cm (Impressão A4)	7,47 €	a)
iv) Formato A3	7,62 €	a)
v) Formato 24x30 cm (Impressão A3)	7,62 €	a)
vi) Formato 18x24 cm (Impressão A3)	7,62 €	a)
vii) Postal ilustrado 13x18 cm (Impressão A4)	7,47 €	a)
viii) Postal ilustrado 10x15 cm (Impressão A4)	7,47 €	a)
ix) Postal ilustrado < 10x15 cm (Impressão A4)	7,47 €	a)
x) Postal ilustrado A3	7,62 €	a)
xi) Postal ilustrado 24x30 cm (Impressão A3)	7,62 €	a)
xii) Postal ilustrado 18x24 cm (Impressão A3)	7,62 €	a)
2 - Digitalização em suporte informático (formato JPEG ou TIF):		
a) Gravação CD-R 650 Mb	6,72 €	a)
b) DVD	7,18 €	a)
Secção VI		
Parque de Campismo Municipal da Figueira da Foz (preços ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º1, art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro)		
Art.60.º		
O preços do Parque de Campismo Municipal da Figueira da Foz estão definidos em tabela própria, aprovado pelos órgãos do Município da Figueira da Foz, no exercício da competência prevista na alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.		
Secção VII		
Outros equipamentos		
Art.61.º		
Cedência de Autocarros		
1 - Autocarro de 28 lugares – Taxa = (Tn * CFh) + (TEEx * VH1) + (TEEx * VH2) + (DP * CVKkm)		
a) Custo Fixo por hora - Horário Normal (8h30m – 16h00m) – (CFh)	13,40 €	b) c)
b) Custo Fixo por hora – Fora horário normal – (VH1)	9,61 €	b) c)
c) Custo Fixo por hora - Sábados, Domingos e Feriados – (VH2)	10,62 €	b) c)
d) Custo Variável por Quilómetro (CVKkm)	0,81 €	b) c)
2 - Autocarro de 55 lugares – Taxa = (Tn * CFh) + (TEEx * VH1) + (TEEx * VH2) + (DP * CVKkm)		
a) Custo Fixo por hora - Horário Normal (8h30m – 16h00m) – (CFh)	18,85 €	b) c)
b) Custo Fixo por hora – Fora horário normal – (VH1)	9,61 €	b) c)
c) Custo Fixo por hora - Sábados, Domingos e Feriados – (VH2)	10,62 €	b) c)
d) Custo Variável por Quilómetro (CVKkm)	0,93 €	b) c)
Observações:		
Tn = Tempo normal em horas – horas do serviço enquadradas no intervalo 8h30m às		

	<p style="text-align: center;">Município da Figueira da Foz Tabela de Taxas e Outras Receitas</p>	<p style="text-align: center;">Entrada em vigor 06/03/2014</p>	<p style="text-align: center;">Pag. 14/21</p>
---	---	---	---

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

16h00m

Tex = Tempo extra normal – Horas fora do período normal

CFh = Custo Fixo por hora

VH1 = Custo-hora motorista de hora extra à normal

VH2 = Custo-hora motorista de hora de fim de semana ou feriado

DP = Distância percorrida

CVKm = Custo Variável por Quilómetro

b) Acresce IVA à taxa reduzida no transporte de pessoas;

c) IVA isento nos transportes escolares.

Capítulo VII

Publicidade

De acordo com as alterações legislativas estipuladas do DL 48/2011 de 1 de abril, procedeu-se à alteração à Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, nos seguintes termos:

1 - Sem prejuízo das regras sobre a utilização do espaço público e do regime jurídico da conservação da natureza e biodiversidade, a afixação e a inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial não estão sujeitas a licenciamento, a autorização, a autenticação, a validação, a certificação, a atos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, a registo ou a qualquer outro ato permissivo, nem a mera comunicação prévia nos seguintes casos:

a) Quando as mensagens publicitárias de natureza comercial são afixadas ou inscritas em bens de que são proprietárias ou legítimas possuidoras ou detentoras entidades privadas e não são visíveis ou audíveis a partir do espaço público;

b) Quando as mensagens publicitárias de natureza comercial são afixadas ou inscritas em bens de que são proprietárias ou legítimas possuidoras ou detentoras entidades privadas e a mensagem publicita os sinais distintivos do comércio do estabelecimento ou do respetivo titular da exploração ou está relacionada com bens ou serviços comercializados no prédio em que se situam, ainda que sejam visíveis ou audíveis a partir do espaço público;

c) Quando as mensagens publicitárias de natureza comercial ocupam o espaço público contíguo à fachada do estabelecimento e publicitam os sinais distintivos do comércio do estabelecimento ou do respetivo titular da exploração ou estão relacionadas com bens ou serviços comercializados no estabelecimento.

2 - No caso dos bens imóveis, a afixação ou a inscrição de mensagens publicitárias no próprio bem consideram -se abrangidas pelo disposto na alínea b) do número anterior.

3 - O Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público do Município da Figueira da Foz estendeu esta isenção às mensagens exibidas, afixadas ou inscritas em veículos de serviço afetos a uma determinada atividade económica, de que são proprietárias ou legítimas possuidoras ou detentoras entidades privadas e a mensagem publicita os sinais distintivos do comércio praticado pelo titular ou do respetivo titular da exploração, identifique a empresa, atividade, produtos, bens, serviços ou outros elementos relacionados com o desempenho principal do respetivo proprietário, locatário ou usufrutuário no âmbito do seu objeto social, ainda que sejam visíveis a partir do espaço público, excluindo-se do âmbito desta isenção os veículos ou atrelados utilizados exclusivamente para a atividade publicitária como unidades móveis.

4 - Nos restantes casos aplica-se o estabelecido nos artigos seguintes do presente capítulo.

Art.62.º

Publicidade sonora:

1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)

3,65 € d)

2 - Pela emissão de licença - Por dia

a) componente fixa - CF

11,75 € d)

b) componente variável - CV - por unidade móvel ou posto fixo

8,20 € d)

3 - Pela emissão de licença - Por semana

a) componente fixa - CF

11,75 € d)

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal
24-02-2014

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal
28/02/2014

O Presidente da Câmara



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor

06/03/2014

Pag.
15/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

b) componente variável - CV - por unidade móvel ou posto fixo Art.63.º	57,40 €	d)
Suportes publicitários (telas, painéis, mupies, chapas, placas, tabuletas, letras e outros):		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	17,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença - Por mês		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2 ou metro linear	3,42 €	d)
3 - Pela emissão de licença - Por ano		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2 ou metro linear	41,00 €	d)
Art.64.º		
Suportes publicitários (Bandeiras, bandeirolas, faixas, pendões e outros; cartazes, dísticos colantes e semelhantes):		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	10,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença - Por mês		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2	3,42 €	d)
3 - Pela emissão de licença - Por ano		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2	41,00 €	d)
Art.65.º		
Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	10,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença - Por mês		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2	3,45 €	d)
3 - Pela emissão de licença - Por ano		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2	41,00 €	d)
Art.66.º		
Suportes publicitários (toldos, sanefas e semelhantes):		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	10,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença - Por mês		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2 ou metro linear	3,42 €	d)
3 - Pela emissão de licença - Por ano		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2 ou metro linear	41,00 €	d)
Art.67.º		
Publicidade em máquinas de venda automática:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	10,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença - Por mês		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2	3,42 €	d)
3 - Pela emissão de licença - Por ano		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2	41,00 €	d)
Art.68.º		

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal
24-02-2014

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal
28/02/2014

O Presidente da Câmara



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
16/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

Unidades móveis publicitárias:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	10,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença - Por mês		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2	3,45 €	d)
3 - Pela emissão de licença - Por ano		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por m2	41,00 €	d)
Art.69.º		
Transportes públicos:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	10,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença - Por mês		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por conjunto/objeto/entidade publicitada	3,45 €	d)
3 - Pela emissão de licença - Por ano		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por conjunto/objeto/entidade publicitada	25,85 €	d)
Art.70.º		
Transportes particulares - Alusivos à empresa proprietária:	Isento	
Art.71.º		
Transportes particulares - Alusivos a outras empresas:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	10,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença - Por mês		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por conjunto/objeto/entidade publicitada	3,10 €	d)
3 - Pela emissão de licença - Por ano		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por conjunto/objeto/entidade publicitada	41,00 €	d)
Art.72.º		
Publicidade aérea:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	10,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença		
a) componente fixa - CF	7,95 €	d)
b) componente variável - CV - por dia	34,20 €	d)
Art.73.º		
Licença para campanhas publicitárias de rua - Distribuição Produtos:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	3,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por dia	43,95 €	d)
Art.74.º		
Licença para campanhas publicitárias de rua - Distribuição Panfletos:		
1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	3,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por dia	30,75 €	d)
Art.75.º		

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal
24-02-2014

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal
28/02/2014

O Presidente da Câmara



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
17/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

Provas de degustação:

1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	3,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por dia	30,75 €	d)

Art.76.º

Outras campanhas publicitárias:

1 - Apreciação do pedido de licenciamento (taxa devida aquando da entrega do respetivo requerimento)	3,65 €	d)
2 - Pela emissão de licença		
a) componente fixa - CF	11,75 €	d)
b) componente variável - CV - por dia	30,75 €	d)
c) componente variável - CV - por semana	143,50 €	d)

Capítulo VIII

Mercados Municipais

Secção I

Mercado de Buarcos

Art.77.º

Ocupação de lugares de mercado:

1 – Lojas:		
a) Lojas exteriores - por m2 e por mês ou fração	6,37 €	c)
b) Lojas interiores - por m2 e por mês ou fração	5,38 €	c)
2 – Bancas de peixe:		
a) por m2 e por mês ou fração	10,96 €	c)
b) por m2 e por dia ou fração	0,68 €	c)
3 - Tabuleiros:		
a) Tabuleiros concessionados		
i) por m2 e por mês ou fração	3,47 €	c)
ii) por m2 e por dia ou fração	0,51 €	c)
b) Tabuleiros para produtores diretos		
i) por metro quadrado e por dia ou fração	0,43 €	c)

Secção II

Mercado Eng.º Silva

Art.78.º

Ocupação de lugares de mercado:

1 – Lojas:		
a) Lojas exteriores		
i) Lado sul – Frente Rio – Rua Eng. Silva – por m2 e por mês ou fração		
(1) Piso térreo	6,37 €	c)
(2) Piso superior	2,39 €	c)
(3) Piso superior ocupação pública	4,78 €	c)
ii) Lado nascente – Frente Jardim – Passeio Inf. D. Henrique – por m2 e por mês ou fração		
(1) Piso térreo	5,74 €	c)
(2) Piso superior	2,39 €	c)
iii) Lado norte – Rua Francisco António Dinis – por m2 e por mês ou fração		
(1) Piso térreo	5,10 €	c)
(2) Piso superior	2,39 €	c)
b) Lojas interiores – Piso térreo – por m2 por mês ou fração	4,19 €	c)
c) Lojas 1.º piso – Piso superior – por m2 por mês ou fração	6,40 €	c)
2 - Módulos:		
a) por m2 e por mês ou fração	6,40 €	c)



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
18/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

b) por m2 e por dia ou fração	0,68 €	c)
3 – Bancas:		
a) bancas de peixe fresco		
i) por m2 e por mês ou fração	14,62 €	c)
ii) por m2 e por dia ou fração	3,38 €	c)
b) bancas de congelados/bacalhau		
i) por m2 e por mês ou fração	12,15 €	c)
ii) por m2 e por dia ou fração	2,37 €	c)
4 – Tabuleiros:		
i) por m2 e por mês ou fração	4,86 €	c)
ii) por m2 e por dia ou fração	1,29 €	c)
Art.79.º		
Outras Ocupações:		
1 – Módulo aberto - por m2 por dia	0,35 €	c)
2 – Ocupações ocasionais de áreas comuns - por m2 por dia	0,42 €	c)
Art.80.º		
Instalações geradoras de receitas próprias		
1 – Câmaras frigoríficas – pela utilização diária por volume	0,34 €	c)
Art.81.º		
Taxa pela cedência inter-vivos:		
Nos termos do n.º3 do Artigo 19.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais aplica-se à cedência de lugares de venda inter-vivos uma taxa de compensação que resultará da seguinte fórmula:		
$T_{x_{cedência}} = (T_{x_{n-1}} * 60_{meses}) * (1+i)^{-n}$		
em que:		
T_{x_{n-1}} = Taxa mensal de ocupação em vigor no mês anterior ao da formalização da cessão [valor liquidado e pago].		
i = Taxa de juro sem risco, que pode ter por referência a média das taxas de juro das obrigações a 10 anos dos países da Zona Euro com notação de crédito máximo (AAA), do ano n-2, sendo o ano de referência (n) o ano em que ocorre a cedência.		
n = 5;		
Capítulo IX		
Transportes		
Art.82.º		
Transporte e aluguer em veículos ligeiros de passageiros:		
1 - Emissão de licença	379,00 €	d)
2 - Segunda via de emissão de licença	20,50 €	d)
3 - Averbamento da licença	10,20 €	d)
Art.83.º		
Circuitos Turísticos em trens com cavalos:		
1 - Emissão de licença anual de exploração de veículos de tração animal	297,15 €	d)
2 - Vistoria anual a veículos de tração animal	15,50 €	d)
Capítulo X		
Licenciamento de Espetáculos		
Art.84.º		
Instalação e funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados:		
1 - Apreciação do pedido	42,85 €	c)
2 - Emissão da licença para recintos	5,60 €	c)
3 - Vistorias a recintos de espetáculos e de divertimentos públicos	42,80 €	c)
Capítulo XI		
Serviço de Metrologia		



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
19/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

Art.85.º Aferição de pesos e medidas (taxa fixada por Despacho Ministerial)	--x--	d)
Capítulo XII Proteção Civil		
Art.86.º Abertura de portas - Por cada 1/2 hora ou fração	20,40 €	a)
Art.87.º Esgotar poços ou cisternas - por cada 2 horas ou fração	81,50 €	a)
Art.88.º Serviço de Auto-tanque para abastecimento de água:		
1 - Consumo Doméstico - por cada 2 horas ou fração	89,20 €	a)
2 - Consumo não doméstico - por cada 2 horas ou fração	89,20 €	a)
Art.89.º Descargas em esgotos particulares – por cada duas horas ou fração	81,50 €	a)
Art.90.º Serviços diversos com viaturas – por cada duas horas ou fração:		
1 - Viatura com mangueira adaptada a líquido e pó	116,60 €	a)
2 - Viatura autoescada	81,50 €	a)
Art.91.º Utilização de compressor – por hora ou fração	9,60 €	a)
Art.92.º Utilização de geradores – por hora ou fração	40,70 €	a)
Art.93.º Utilização de motosserras – por hora ou fração	40,70 €	a)
Art.94.º Utilização de barcos a motor – por hora ou fração	64,50 €	a)
Art.95.º Serviço de mergulhadores – por cada duas horas ou fração	129,00 €	a)
Capítulo XIII Atividades Sócio-Juvenis		
Secção I Educação e Acção Social		
Art.96.º Atividades Figueira Sénior:		
1 - Emissão de cartão Figueira Sénior	2,50 €	d)
2 - Revalidação do cartão Figueira Sénior	1,00 €	d)
3 - 2.º Via do cartão Figueira Sénior	2,50 €	d)
4 - Inscrição nos passeios Figueira Sénior	5,00 €	d)
Secção II Juventude e Desporto		
Art.97.º Programa Municipal Qualidade de Vida – Atividade Física para maiores de 60		
1 - Participantes - Taxa reduzida	5,00 €	d)
2 - Participantes - Taxa normal	10,00 €	d)
Capítulo XIV Taxas Diversas		
Secção I Restauração e bebidas de carácter não sedentário		
Regime da prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário (Art.º 6.º DL 48/2011 de 1 de abril)		
a) Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante;		



Município da Figueira da Foz
Tabela de Taxas e Outras Receitas

Entrada em vigor
06/03/2014

Pag.
20/21

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito

b) Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público;		
c) Em instalações fixas nas quais ocorram menos de 10 eventos anuais.		
Art.98.º		
1 - Restauração e bebidas de caráter não sedentário - prestação de serviço (Artigo 6.º do DL 48/2011 de 1 de abril)		
a) Componente fixa:		
i) Comunicação prévia com prazo		
(a) Pela comunicação (apreciação do pedido)	94,50 €	d)
(b) Pela comunicação (em caso de deferimento)	31,33 €	d)
2 - Restauração e bebidas de caráter não sedentário - Ocupação de espaço público		
a) Componente variável (caso cumulativamente à autorização para prestação de serviço seja necessária licença de ocupação de espaço público municipal) - Pela ocupação do espaço público por m2 ou fração:		
i) Por dia ou fração	1,33 €	d)
ii) Por semana (2.ª feira a domingo) ou fração	9,31 €	d)
iii) Por mês ou fração	39,90 €	d)
3 - Renovação da comunicação prévia com prazo	47,08 €	d)
Secção II		
Remoção de veículos da via pública		
Art.99.º		
Remoção de veículos:		
1 - Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas duas categorias seguintes:		
a) Localizados dentro do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz	50,10 €	a)
b) Localizados fora do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz		
i) componente fixa	54,10 €	a)
ii) componente variável – por cada km adicional	0,40 €	a)
2 - Veículos ligeiros:		
a) Localizados dentro do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz	50,10 €	a)
b) Localizados fora do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz		
i) componente fixa	67,60 €	a)
ii) componente variável – por cada km adicional	0,67 €	a)
3 - Veículos pesados:		
a) Localizados dentro do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz	€ 100,10	a)
b) Localizados fora do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz		
i) componente fixa	108,10 €	a)
ii) componente variável – por cada km adicional	1,35 €	a)
Art.100.º		
Depósito do veículo, por cada dia ou fração:		
1 - Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas duas categorias seguintes	5,60 €	a)
2 - Veículos ligeiros	9,70 €	a)
3 - Veículos pesados	19,40 €	a)
Secção III		
Licenciamento de atividades diversas		
Art.101.º		
Exercício da atividade de guarda-noturno:		
1 - Emissão do cartão	11,40 €	d)
2 - Renovação do cartão	11,40 €	d)
3 - Emissão de 2.ª via	16,30 €	d)
Art.102.º		
Exercício de atividade de acampamentos ocasionais – Emissão de licença	5,70 €	d)

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal
24-02-2014

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal
28/02/2014

O Presidente da Câmara

	Município da Figueira da Foz Tabela de Taxas e Outras Receitas	Entrada em vigor 06/03/2014	Pag. 21/21
--	---	---------------------------------------	---------------

Valores com IVA: **a)** Acresce IVA à Taxa normal; **b)** Acresce IVA à taxa reduzida; **c)** Isento de IVA; **d)** IVA não sujeito

Art.103.º		
Regime do exercício da atividade de exploração de máquinas de diversão:		
1 - Registo de máquinas de diversão - por cada máquina	85,70 €	d)
2 - Segunda via do registo de máquinas de diversão - por cada máquina	8,10 €	d)
3 - Averbamento por alteração de proprietário – por cada máquina	48,80 €	d)
Art.104.º		
Exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:		
1 - Provas desportivas – Emissão de licença	19,10 €	d)
2 - Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos – Emissão de licença	5,60 €	d)
3 - Fogueiras Populares (Santos Populares) – Emissão de licença	9,60 €	d)
Art.105.º		
Realização de queimadas – Emissão de licença	6,70 €	d)
Art.106.º		
Certificado de Registo para cidadão da UE/EEE/Suíça		
Taxa fixada pela Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, a que se referem os artigos 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto (cabe ao Município 50% da taxa e 50% para o S.E.F).		
1 - Pela emissão do certificado de registo	15,00 €	d)
2 - 2.ª via, em caso de extravio, roubo ou deterioração do certificado (acresce à taxa de emissão referida no número anterior)	10,00 €	d)
3 - 2.ª via por mudança de residência	15,00 €	d)
4 - Na primeira emissão do certificado de registo a menores de 6 anos, ao abrigo das disposições referidas nos números anteriores, a taxa aplicável é reduzida em 50 %.		
Art.107.º		
Ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cc e veículos agrícolas		
1 - Pela emissão de certidão sobre as características dos veículos	5,10 €	d)
2 - Pela emissão de certidão sobre a licença de condução	5,10 €	d)

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal 24-02-2014	Aprovado em sessão da Assembleia Municipal 28/02/2014	O Presidente da Câmara
---	--	------------------------